



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

LIDO
Em 14/12/07
Assinatura do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3281/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.A.S.

Em, 14, 12, 07.

Germano Pinheiro Lima
Chefe de Gabinete do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II, a construção de uma feira permanente na Vila Rabelo I e II, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II, a construção de uma feira permanente na Vila Rabelo I e II, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva atender reivindicação dos moradores da Vila Rabelo I e II, em Sobradinho II que pleiteiam a construção de uma Feira Permanente naquela localidade.

A Vila Rabelo I e II, distante cerca de cinco quilômetros de Sobradinho, conta hoje, com cerca de cinco mil moradores que convivem com carência total na área de comércio.

Reivindicam a instalação da Feira vislumbrando a possibilidade de comercializarem frutas, verduras, roupas, artesanatos, dentre outros como forma de promover o desenvolvimento da comunidade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito da comunidade da Vila Rabelo I e II.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3281/07
Fls. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 13/12/07 9:35
Romero 117M